



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

Rua: Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 saude@meridiano.sp.gov.br

www.meridiano.sp.gov.br



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS – COVID-19

MERIDIANO
2020



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

Rua: Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 saude@meridiano.sp.gov.br

www.meridiano.sp.gov.br



1. IDENTIFICAÇÃO

População: 3.855 habitantes (IBGE/2010)

Extensão Territorial: 229,2 Km²

Prefeito Municipal: Maicon Fabiano de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde: Alex Garcia

Região de Saúde: DRS – XV de São José do Rio Preto

Região de Colegiado: Fernandópolis

Endereço Prefeitura Municipal: Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716

Fax: (17) 3475-1116 / 3475-1116

Endereço da Secretária de Saúde: Rua Sete de Setembro, nº 2070

Fone: (17) 3475-1144

E-mail: saude@meridiano.sp.gov.br

População urbana: 2.674 habitantes

População rural: 1.181 habitantes

O município de Meridiano, pertence ao DRS XV de São José do Rio Preto e Região de Saúde Fernandópolis, composta por 13 municípios. O município localiza-se a 546 Km da Capital do Estado de São Paulo, 110 km da sede do DRS XV – São José do Rio Preto.

As principais rodovias de acesso ao município são: Rodovia Estadual SP-320 Euclides da Cunha. A atividade econômica é agropecuária.

O município apresenta um número significativo de pessoas provenientes de outros estados da região nordeste do país, que se deslocam para os municípios em função do plantio e cultivo da cana-de-açúcar (população flutuante), proporcionando interferência nos indicadores de morbimortalidade e no planejamento e organização dos serviços de saúde.



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

Rua: Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 saude@meridiano.sp.gov.br

www.meridiano.sp.gov.br



2. INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência é um documento onde estão definidas as competências de uma organização para atender as situações de emergências em saúde pública. Ele contém informações detalhadas sobre as características da população e da área envolvida.

O plano de contingência foi criado, devido à necessidade de:

- Detectar precocemente a epidemia;
- Controlar as epidemias em curso;
- Reduzir o risco de transmissão do Coronavírus (COVID-19);
- Reduzir a gravidade e letalidade da doença mediante diagnóstico precoce e tratamento oportuno e adequado;
- Garantir fluxo imediato de informação dos suspeitos de Coronavírus entre as vigilâncias municipais, grupos de vigilância estadual;
- Garantir fluxo imediato de informação entre os serviços de atendimento e as vigilâncias municipais de todos os suspeitos das doenças;

E que cabe ao Sistema Único de Saúde local organizar os serviços da Unidade Básica de Saúde e Estratégia da Saúde da Família, vigilância sanitária e de vigilância epidemiológica para minimizar ou eliminar os riscos de contaminação.

A transmissão do COVID - 19 no momento é um dos principais problemas de saúde pública no mundo sendo identificado na cidade de Wuhan na China causando um surto de doença respiratória.

Desta forma, a Secretária de Saúde de Meridiano, atenta à situação epidemiológica e o risco de aumento da transmissão desses agravos no estado, apresenta, neste documento, o Plano de Contingência para o Enfrentamento do Coronavírus a fim de se preparar para uma possível epidemia no município.



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

Rua: Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 saude@meridiano.sp.gov.br

www.meridiano.sp.gov.br



3. OBJETIVOS:

Realizar o planejamento através de programação de ações de prevenção no controle do Covid-19 aos profissionais de saúde, a população e estabelecimentos comerciais e de saúde do município, a fim de evitar o surto da doença na cidade de Meridiano.

3.1 ESPECÍFICOS:

- Monitorar dados epidemiológicos, de maneira a detectar precocemente a alteração de padrão de comportamento das doenças, buscando reduzir risco de surtos e epidemias no município;
- Organizar as ações a serem desenvolvidas pelas áreas técnicas envolvidas no enfrentamento do Coronavírus, de maneira articulada e de acordo com o cenário de risco e de transmissão apresentado;
- Qualificar as ações da assistência, garantindo acesso ao diagnóstico e ao manejo clínico adequado;
- Monitorar circulação viral para o acompanhamento de população suscetível;
- Organizar e capacitar à rede assistencial na detecção precoce dos casos suspeitos de Coronavírus e no acompanhamento dos casos;
- Organizar a distribuição dos equipamentos de proteção individual (EPI) para os profissionais de saúde;
- Promover a capacitação de profissionais envolvidos no enfrentamento dos agravos em questão;
- Promover ações de mobilização social com estratégia da intersetorialidade.



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

Rua: Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 saude@meridiano.sp.gov.br

www.meridiano.sp.gov.br



4. RECURSOS HUMANOS:

Categoria	Quantidade
Secretário de Saúde	01
Enfermeira da Vigilância Epidemiológica	01
Médicos	06
Dentista	04
Auxiliar Odontológico	01
Farmacêutico	01
Enfermeiro	04
Fisioterapeuta	05
Fonoaudiólogo	02
Auxiliar de Enfermagem	02
Técnico de Enfermagem	04
Agente Sanitário	01
Atendente	06
Auxiliar de Serviço	03
Profissional do I.E.C.	01
Profissional da UAC	02
Setor Administrativo	01
Motorista	11
Assistente Social	01
Psicólogo	01
ACS	10
Agente de Combate de Vetores	02



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

Rua: Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 saude@meridiano.sp.gov.br

www.meridiano.sp.gov.br



5. REDES DE ATENÇÃO:

5.1 ATENÇÃO BÁSICA:

A Unidade Básica de Saúde e Estratégia da Saúde da Família realiza atendimentos ambulatorial (Atenção Primária). As ações de assistência no combate ao Coronavírus são de fundamental importância no planejamento de sua contingência. As ações de nível básico são executadas pelo nível municipal. As ações da Atenção Básica devem ser desenvolvidas por equipe multidisciplinar, abrangendo ações de proteção, prevenção, promoção e o controle da transmissão do Covid-19 nos domicílios e na comunidade. O gestor municipal, junto às equipes de saúde, organiza seus serviços de saúde de acordo com os protocolos e fluxos de atendimentos conforme orientação do Ministério de Saúde. A Unidade Básica de Saúde atende de segunda a sexta-feira das 07:00 às 21:00 horas e estendeu os horários de atendimentos da UBS aos sábados e domingos das 07:00 às 17:00 horas devido a pandemia do COVID-19; realização de monitoramento nas 05 entradas do município, entre outras ações conforme a necessidade do momento.

5.2 REDES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O UPA de Fernandópolis realiza atendimentos de Urgência e Emergência básica e a média e alta complexidade é pactuada pela Santa Casa de Fernandópolis, sendo que os pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave serão encaminhados para a Santa Casa de Fernandópolis para acompanhamento e a realização de exames, de modo a evitar a evolução dos agravamentos e ocorrência de óbito. Para isto, é necessário organizar as ações de modo que toda a equipe da atenção primária receba e realize a



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

Rua: Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 saude@meridiano.sp.gov.br

www.meridiano.sp.gov.br



vigilância do usuário, seja através do acompanhamento dos doentes na residência ou da detecção de casos em visitas domiciliares.

5.3 REGULAÇÃO:

O objetivo da Regulação de Urgência e Emergência é garantir o acesso de usuários em situação de urgência quando atendidos na UBS onde a capacidade resolutiva seja insuficiente para atendimento integral e oportuno. Havendo a necessidade de regulação é realizada através do SAMU.

5.4 COMUNICAÇÃO SOCIAL E MOBILIZAÇÃO SOCIAL:

A comunicação e mobilização social são fatores fundamentais para adesão e a participação da população nas ações de combate a contaminação do Coronavírus.

6. ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA DE SAÚDE

Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de Atenção Primária em relação aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do Covid-19 estabelecidos pelo Ministério da Saúde para:

- Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome gripal;
- Avaliar todo caso de síndrome gripal quanto ao histórico de viagem e contatos;
- Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
- Garantir o manejo do paciente, conforme protocolo de manejo e tratamento de síndrome gripal e respiratória aguda grave.



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

Rua: Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 saude@meridiano.sp.gov.br

www.meridiano.sp.gov.br



6.1 A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A Vigilância Epidemiológica tem como principal objetivo detectar precocemente a circulação do COVID-19 no Brasil e no mundo; apoiar a elaboração de alertas e boletins epidemiológicos sobre a situação do Coronavírus; adotando medidas para evitar

contaminações, bem como evolução para formas graves e óbitos e situações de surtos e epidemias no município; realizar reuniões técnicas com os outros pontos da rede de atenção à saúde e monitorar e avaliar os casos em investigação no município de Meridiano.

6.2 A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A VISA estabelece medidas para o enfrentamento da emergência considerando a incidência de infecção sobre a população em Saúde Pública de importância nacional decorrente de infecção humana pelo novo Coronavírus.

As medidas de prevenção e controle de infecção devem ser implementadas pelos profissionais que atuam nos serviços de saúde para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de microorganismos durante qualquer assistência à saúde.

As medidas de prevenção que devem ser aplicadas são as mesmas para detectar e impedir a propagação de outros vírus respiratórios, como por exemplo a influenza.

6.3 OBJETIVO

Realizar o planejamento através de programação de ações de prevenção no controle do Covid-19 aos profissionais de saúde, a população e estabelecimentos comerciais e de saúde do município, a fim de evitar o surto da doença na cidade de Meridiano.



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

Rua: Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 saude@meridiano.sp.gov.br

www.meridiano.sp.gov.br



7. AÇÕES PARA SITUAÇÃO DE EPIDEMIA

A Secretaria Municipal de Saúde junto com a Prefeitura Municipal estabelecerá articulações políticas e sustentação financeira para a execução do Plano de Contingência, com possíveis contratações de recursos humanos, pagamentos de horas extras aos funcionários e aquisição de equipamentos de proteção individual para os profissionais da Atenção Básica.

Consta no Plano de Contingência os seguintes anexos:

Anexo 1 – Fluxo de atendimento

Anexo 2 – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Anexo 3 – Notificação de Isolamento

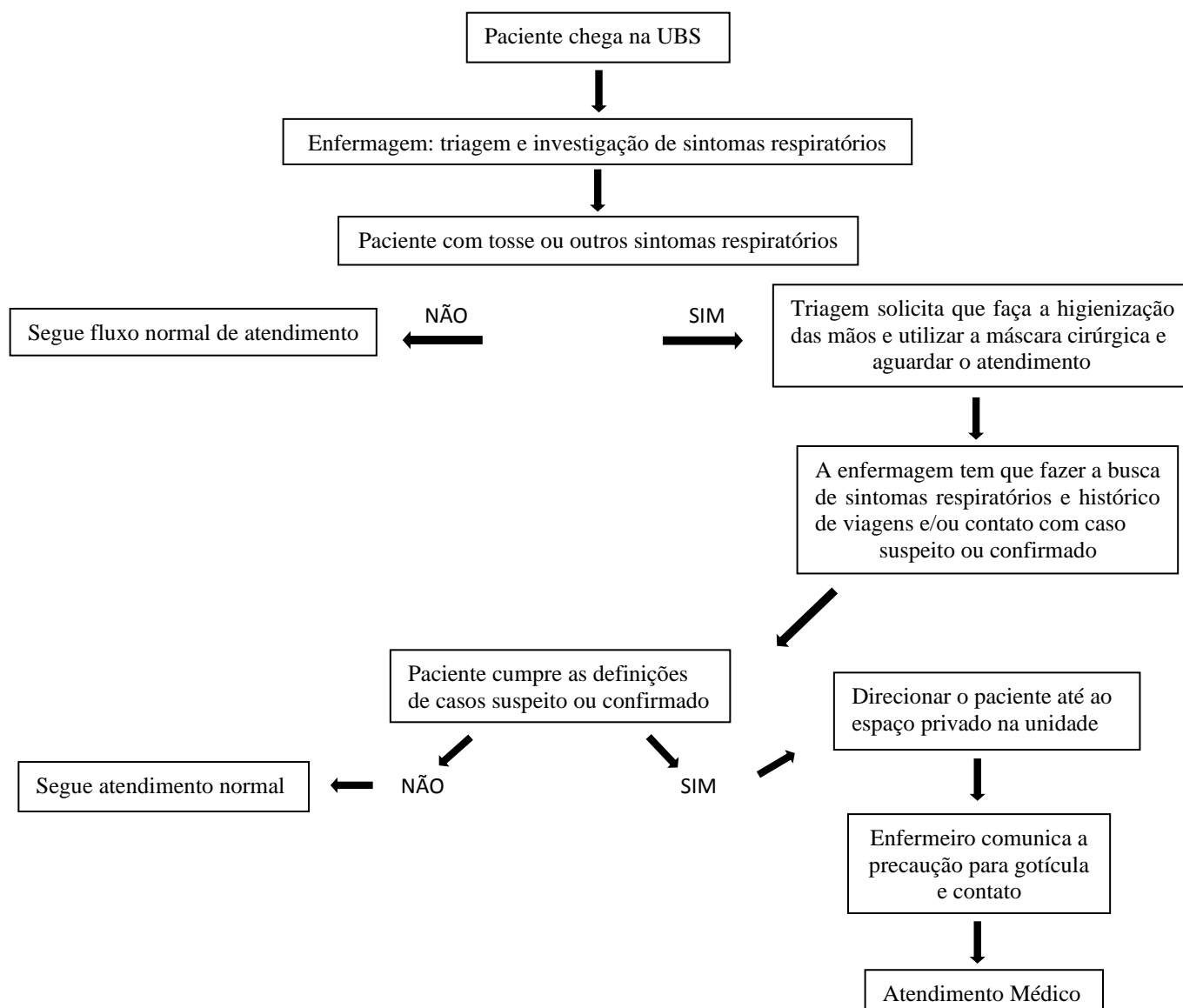
Anexo 4 – Termo de Declaração

Anexo 5 – Insumos Equipamento de Proteção Individual (EPI) necessários para a retaguarda de possíveis casos de Coronavírus.



ANEXO

Anexo 1 – Fluxo de atendimento





COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

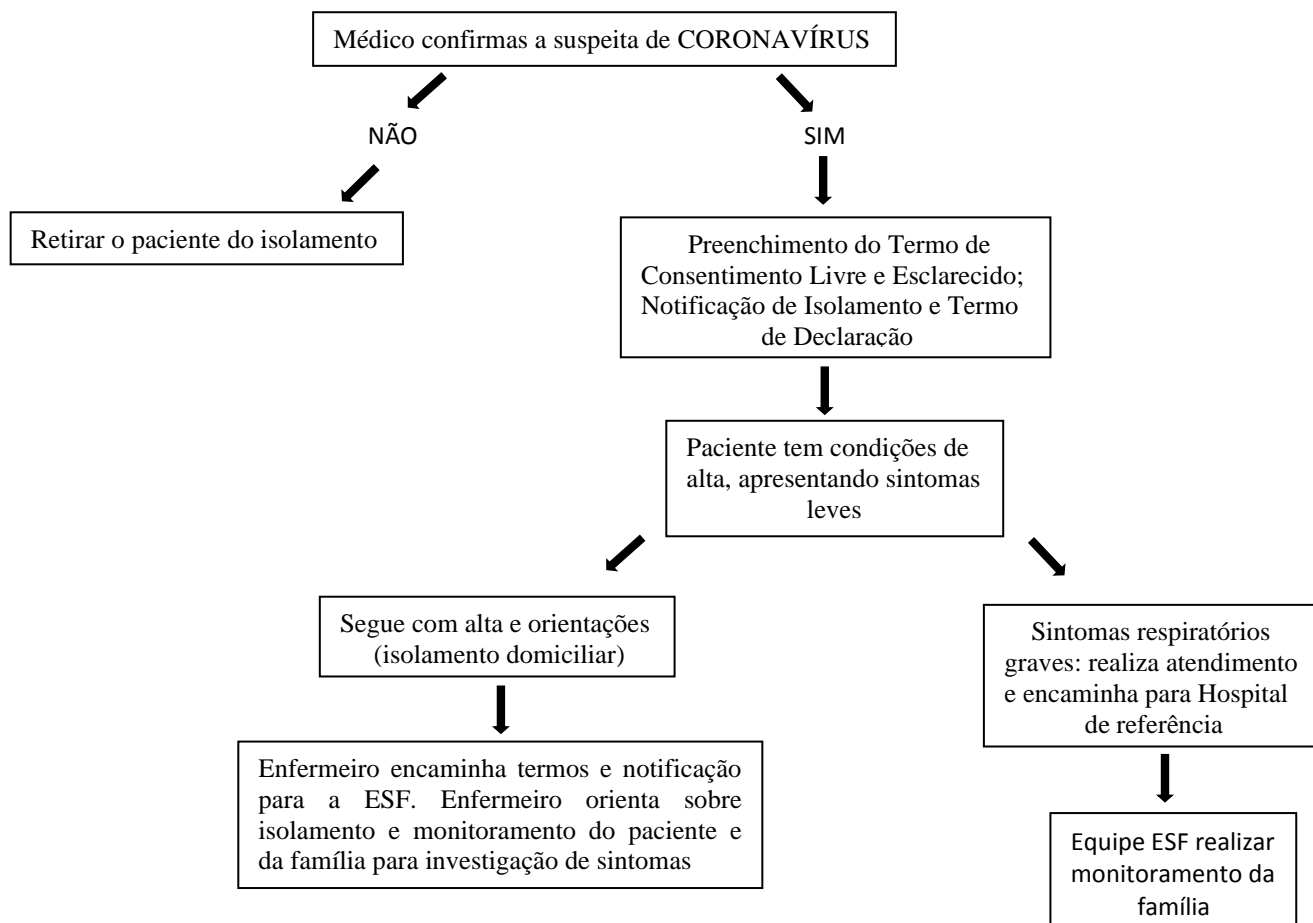
Rua: Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 saude@meridiano.sp.gov.br

www.meridiano.sp.gov.br



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020



TIPOS DE DEFINIÇÕES PARA SUSPEITA DE COVID-19

SITUAÇÃO 1

Febre e sintomas respiratórios
Retorno de viagem internacional nos últimos 14 dias

SITUAÇÃO 2

Febre ou sintomas respiratórios
Teve contato próximo de casos confirmados ou suspeitos de COVID-19

SITUAÇÃO 3

Contato confirmado com caso confirmado nos últimos 14 dias e febre ou sintomas respiratórios

Importante observar outros sinais e sintomas:
Dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, diarreia, náuseas e vômito



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

Rua: Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 saude@meridiano.sp.gov.br

www.meridiano.sp.gov.br



Anexo 2

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____ declaro que fui devidamente informado (a) pelo
médico (a) Dr. (a) _____ sobre a necessidade de
_____ (isolamento ou quarentena) a que devo ser submetido, com
data de início ____/____/2020, previsão de término ____/____/2020, local de cumprimento da
medida _____, bem como as possíveis consequências da sua não
realização.

Paciente Responsável

Nome: _____ Grau de parentesco: _____

Assinatura: _____ Identidade nº _____

Data: ____/____/2020 Hora: ____:____ horas Deve ser preenchido pelo médico

Expliquei o funcionamento da medida de saúde pública a que o paciente acima referido está
sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre riscos do não atendimento da medida,
tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento,
o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado.

Deverão ser seguidas orientações:

Nome do médico: _____ CRM: _____

Assinatura: _____



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

Rua: Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 saude@meridiano.sp.gov.br

www.meridiano.sp.gov.br



Anexo 3

NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO

O (a) Senhor (a) está sendo notificado sobre a necessidade de adoção de medida sanitária de isolamento. Essa medida é necessária, pois visa a prevenir a dispersão do vírus Covid-19.

Data de início: ____/____/____

Previsão de término: ____/____/____

Fundamentação: _____

Local de cumprimento da medida (domicílio):

Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____:____

Nome do profissional: _____

Assinatura: _____ Matrícula: _____

Eu, _____, documento de identidade ou passaporte _____ declaro que fui devidamente informado (a) pelo profissional.

Acima identificado sobre necessidade de isolamento que devo ser submetido, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____:____

Assinatura da pessoa notificada: _____

Ou

Nome e assinatura do responsável legal:



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

Rua: Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 saude@meridiano.sp.gov.br

www.meridiano.sp.gov.br



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

Anexo 4

TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____
RG n° _____, CPF n° _____, residente
e domiciliado na _____, Bairro _____,
CEP _____, na cidade de _____, Estado _____, declaro
que fui devidamente informado (a) pelo Médico (a) Dr. (a) _____
sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido (a), bom como as pessoas
que residem no mesmo endereço ou dos trabalhadores domésticos que exercem
atividades no âmbito residencial, com data de início ___/___/___, previsão de término
___/___/___, local de cumprimento da medida _____

Nome das pessoas que residem no mesmo endereço que deverão cumprir medida de
isolamento domiciliar:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____

Assinatura da pessoa sintomática:

Data: ___/___/_____ Hora: ___:___



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

Rua: Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 saude@meridiano.sp.gov.br

www.meridiano.sp.gov.br



Anexo 5

Insumos Equipamento de Proteção Individual (EPI) necessários para a retaguarda de possíveis casos de Coronavírus.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
01	MÁSCARA SEMIFACIAL, TIPO RESPIRADOR, PFF2, DESCARTÁVEL, DOBRÁVEL (N95).	UNIDADE	1.500
02	JALECO EM TNT, DESCARTÁVEL, MANGA LONGA	UNIDADE	12.000
03	LUVA P/ PROCEDIMENTO DESC., TAM. M COM 100	CAIXA	200
04	LUVA P/ PROCEDIMENTO DESC., TAM. G COM 100	CAIXA	70
05	OCULOS DE PROTECAO, EM PVC, LENTE EM POLICABORNATO, INCOLOR	UNIDADE	25
06	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO	CAIXA	12.000
07	ÁLCOOL EM GEL, GALÃO DE 5 LITROS	UNIDADE	30
08	ÁLCOOL 70 %, FRASCO DE 1 LITRO	UNIDADE	50



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

Rua: Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1144 saude@meridiano.sp.gov.br

www.meridiano.sp.gov.br



Meridiano, 16 de Março de 2020

Ana Carolina Braguini Pedroso Bernardo
Prestadora de Serviço

Alex Garcia
Secretário Municipal de Saúde